



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 05, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O  
IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS - PB**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e o Art. 182 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 5º, "g" e "h", do Decreto – Lei nº 3.365 de 21/06/1941.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a faixa de terra medindo 1.784 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Pedro Moreno Godim, Conjunto Major Augusto Bezerra, perímetro urbano desta cidade, dentro dos seguintes limites: 41,60 metros de frente com a Rua Pedro Moreno Godim, 43 metros de fundos com a rua do Cemitério Público, 36,40 metros do lado esquerdo e 56,40 metros do lado direito com o outorgante expropriante, de propriedade do Senhor JOSENÉS CIRNE RAMALHO, CPF Nº 023.094.594-53, registrada no livro de nº 2-B, fls. 73, R-01-376, no Cartório de Registro de Imóvel Henrique Lucena da Costa.

**Art. 2º.** – A parte da terra descrita no artigo anterior, destina-se ao uso por parte da Prefeitura Municipal de Bananeiras, para construção de uma QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO – EMEF DR JOAQUIM FLORENTINO DE MEDEIROS.

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº. 375 – Centro – Bananeiras-PB – CEP 58220-000  
Fone: (83) 367 1129 – FAX – (83) 367 1080  
[www.bananeiras.pb.gov.br](http://www.bananeiras.pb.gov.br)



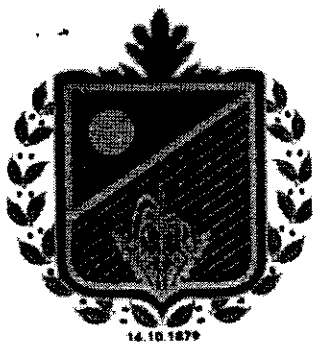
**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º.** – Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a adotar providências necessárias à execução deste decreto e a incorporação do imóvel desapropriado ao Patrimônio do Município.

**Art. 4º** - O imóvel desapropriado foi avaliado pela Comissão de Avaliação Prévia no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO**



# MUNICÍPIO DE BANANEIRAS <sup>1</sup>

# JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de

CNPJ: 08.927.915/0001-59  
Rua Cel. Antonio Pessoa, 375,  
BANANEIRAS, PB  
www.bananeiras.pb.gov.br

## BANANEIRAS (PB), 14 DE FEVEREIRO DE 2014

DECRETO MUNICIPAL Nº. 05, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS - PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e o Art. 182 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 5º, "g" e "h", do Decreto - Lei nº 3.365 de 21/06/1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a faixa de terra medindo 1.784 m², localizado na Rua Pedro Moreno Godim, Conjunto Major Augusto Bezerra, perímetro urbano desta cidade, dentro dos seguintes limites: 41,60 metros de frente com a Rua Pedro Moreno Godim, 43 metros de fundos com a rua do Cemitério Público, 36,40 metros do lado esquerdo e 56,40 metros do lado direito com o outorgante expropriante, de propriedade do Senhor JOSENÉS CIRNE RAMALHO, CPF Nº 023.094.594-53, registrada no livro de nº 2-B, fls. 73, R-01-376, no Cartório de Registro de Imóvel Henrique Lucena da Costa.

Art. 2º - A parte da terra descrita no artigo anterior, destina-se ao uso por parte da Prefeitura Municipal de Bananeiras, para construção de uma QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - EMEF DR JOAQUIM FLORENTINO DE MEDEIROS.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a adotar providências necessárias à execução deste decreto e a incorporação do imóvel desapropriado ao Patrimônio do Município.

Art. 4º - O imóvel desapropriado foi avaliado pela Comissão de Avaliação Prévia no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO